

Projeto de Lei nº 011/2022

“Torna permanente o laudo que diagnostica o Transtorno do Espectro Autista-TEA e portadores da Síndrome de Down no município de Rio Novo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Rio Novo aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica determinado como permanente no município de Rio Novo-MG o laudo que ateste o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e portadores da Síndrome de Down, que terá validade indeterminada.

Artigo 2º. Para fins de comprovação de vida, será utilizado a matrícula escolar anual, com comprovação de frequência, bem como a renovação da Carteira de Identificação do Autista quando da sua expiração.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Novo, 25 de maio de 2022.

Vereadores proponentes:

Jordão de Amorim Ferreira

Guilherme de Souza Nogueira

Justificativa

O presente projeto se justifica, uma vez que, ao implementar a permanência do laudo do Portador do Transtorno do Espectro Autista e portadores da Síndrome de Down de maneira permanente, evita por impor aos familiares e ao próprio portador do Transtorno de ter que renovar o laudo com frequência, o que gera também gastos com transporte para consultas entre outros.

O presente projeto de lei busca criar mecanismos de facilitação, e minimizar injustiças.

Rio Novo, 25 de maio de 2022.

Vereadores proponentes:

Jordão de Amorim Ferreira

Guilherme de Souza Nogueira